



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.12.01/2022CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE PALMATÓRIA, CONFORME CV 270/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00hs (nove horas), estando reunidos na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna, situada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, no Município de Itapiúna - Ceará, o Presidente da Comissão de Licitação Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Presidente e os membros Antônio Altemar Bezerra e Tiago da Silva Pereira e a engenheira civil Sra. Keila Rodrigues Rabelo (CREA Nº 0618635564), reuniram-se para julgar os documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07.12.01/2022**. O Presidente juntamente com os membros da comissão e a Engenheira Civil, analisaram minuciosamente, a luz do edital, os documentos que compõem a habilitação. Logo após, chegaram ao seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS

01 - CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73, a empresa encontra-se **HABILITADA**, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia; e

02 - CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.432.727/0001-59, a empresa encontra-se **HABILITADA**, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia;

EMPRESAS INABILITADAS

01 - CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28. **MOTIVO:** O licitante não apresentou qualificação técnica suficiente, contrariando a cláusula editalícia 5.2.3; e a declaração de responsabilidade técnica apresentada não consta o tempo de experiência do profissional, contrariando a cláusula editalícia 5.2.3.8 onde diz "...no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência...".

02 - ARN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.477.070/0001-51. **MOTIVO:** O licitante não apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, contrariando a cláusula editalícia 5.2.4.1;

03 - CONSTRUTORA MONTE CARMÊLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.099.430/0001-17. **MOTIVO:** O licitante não apresentou qualificação técnica suficiente, contrariando a cláusula editalícia 5.2.3; e a declaração de responsabilidade técnica foi apresentada sem assinatura do técnico indicado, contrariando o item 5.2.3.8.

04 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01. **MOTIVO:** O licitante não apresentou qualificação técnica suficiente, contrariando a cláusula editalícia 5.2.3; e

05 - CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.150.507/0001-39. **MOTIVO:** O licitante não apresentou qualificação técnica suficiente, contrariando a cláusula editalícia 5.2.3

Por fim, a Comissão deliberou e decidiu divulgar o resultado em jornal de grande circulação e D.O.E. Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes de propostas de



preço para o dia 05 de setembro de 2022 as 09:00hs. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapiúna/CE, 24 de agosto de 2022.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE	
MEMBROS	TIAGO DA SILVA PEREIRA	
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
ENGENHEIRA CIVIL	KEILA RODRIGUES RABELO - CREA Nº 0618635564	